



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Segunda-feira • 21 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 1702

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJAWNJI2RTNERDUXQJLERT

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
CNPJ/MF nº 13.753.306/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 006IN/2023

O Prefeito Municipal de Camamu - Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifica a inexigibilidade de licitação em favor da empresa URSÚLA CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.117/0001-60, com sede na Rua Maceió, 104 – Barra – Salvador - BA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e a TLA (Taxa de licença Ambiental), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do Município, bem com acompanhamento da execução. Fundamentado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes do respectivo processo.

Camamu - Bahia, 18 de agosto de 2023.

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal